

Impostos sobre o negócio das barragens

Exigência de intervenção do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças



Está iminente a liquidação, pela AT, de todos os impostos do negócio da venda das barragens, cumprindo o que o Ministério Público (MP) ordenou. O valor a liquidar é superior 500 milhões de euros, acima dos 335 milhões apurados pelo MP, porque o seu despacho só abrangeu 2 das 3 fases do negócio.

As populações da Terra de Miranda e dos restantes oito municípios onde se situam estas barragens têm um direito irreversível a receber todas as receitas destes impostos, através dos seus municípios.

A vida destas populações e destes municípios vai mudar, e isso vai ter um grande impacto no desenvolvimento de vários municípios e, conseqüentemente, do País.

A AT tem agora uma enorme responsabilidade: respeitar os direitos e expectativas das populações e do País.

Para isso, deve fazer uma liquidação juridicamente sólida, sem erros jurídicos, procedimentais ou de quantificação, que impeçam a sua anulação pela litigância das concessionárias.

Qualquer erro que a AT pratique nesta liquidação pode frustrar as expectativas das populações, o que teria consequências imprevisíveis.

Além de liquidar todos os impostos apurados, a AT deve complementar o despacho do MP com um conjunto de requisitos de natureza jurídico-tributária.

Para que não haja erros, enviámos para a AT uma exposição detalhando esses requisitos, dando dela conhecimento a outras entidades políticas e de controlo.

Temos a máxima confiança nos serviços da AT e nos seus excelentes funcionários, mas os erros sistemáticos da sua Diretora-geral, sempre contra as populações e o Interesse Público, fizeram-nos perder a confiança nela há muito tempo.

Exigimos, também por isso, que o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral de Finanças, entidades com competência para auditar a AT, acompanhem imediatamente as liquidações e as analisem antes da sua emissão, garantindo que não se repetirão mais erros.

Mantemos essa exposição reservada, mas divulgá-la-emos se tivermos indícios de que a AT não a respeitou.

Terra de Miranda, 4 de maio de 2026